



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Considerando o disposto no Despacho SAD 0289983, e com fundamento nos Pareceres AJU 0261563 e 0289876, exarados pela Assessoria Jurídica, **conheço o recurso** interposto pela empresa ÍTACA Eirelli – ME, mas, no mérito, **nego-lhe provimento**, restando mantida a decisão proferida pela Secretaria de Administração (Despacho nº 0264573), que aplicou a penalidade de multa, no valor de **R\$ 82,41** (oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), bem como penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de **1 (um) ano**, a contar do registro no SICAF, e o **cancelamento** da Ata de Registro de Preços nº 50/2016, em decorrência da empresa estar impedida de licitar e contratar com Órgãos do Governo Federal até 07/05/2017, conforme SICAF (0240974 e 0240976), bem como do atraso de 16 (dezesesseis) dias na entrega de produtos, segundo Nota Técnica de Atesto nº 0244410.

2. Oficie-se a referida empresa sobre a presente decisão, informando-a que o valor glosado preventivamente (Análise SEALI 0248709) será recolhido definitivamente aos cofres públicos.

3. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para consolidação da glosa (no valor de R\$ 82,41), conforme Análise SEALI 0248709.

4. À Secretaria de Administração, com vistas à Seção de Compras, para registro da penalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, caso ainda não tenha sido registrada.

5. Por fim, sejam os autos encaminhados à Seção de Engenharia e Manutenção Predial, para ciência dos gestores quanto à penalidade imposta à empresa ÍTACA Eirelli – ME.

**Amarildo Vieira de Oliveira**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 05/06/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0290164** e o código CRC **B2318E0A**.